



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 8ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Prof. Carlos para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 4.028**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 544.112,08 quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e oito centavos”. Destinado à execução de procedimentos cirúrgicos, objetivando zerar a fila de espera dos pacientes direcionados ao estado via Sisreg.**2) PROJETO DE LEI Nº 4.038**, de 08 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.570,00 cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais”. Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com equipamentos, sendo aquisição de relógios de ponto facial, e para construção de estacionamento coberto na sede da Prefeitura Municipal de Jaru.**3) PROJETO DE LEI Nº 4.039**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 727.001,57 setecentos e vinte e sete mil, um reais e cinquenta e sete centavos”. Destina-se a realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.**4) PROJETO DE LEI Nº 4.040**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 291.626,42 duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos”. Destina-se a devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado Convênio nº 913909/2021, referente a Construção de Praça Pública na Rua Dom Pedro, no Município de Jaru.**5) PROJETO DE LEI Nº 4.041**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial Valor de R\$ 24.723,06 vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos. Destina-se restituição do repasse do FNDE através do Programa Nacional Alimentação Escolar destinado à E.E.I.E.F. Padre Adolfo Kolping.**6) PROJETO DE LEI Nº 4.042**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 289.900,00 duzentos e oitenta e nove mil e novecentos



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

reais”. Destina-se para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas (transmissão automática), sirene, giroflex e strobo para atender Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico.7) **PROJETO DE LEI Nº 4.043**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como; Ar Condicionado, TV, Microcomputadores, Mesas, Cadeiras e dentre outros para equipar o Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no intuito de promover melhorias dos serviços ofertados pelo Município a seus usuários.8) **PROJETO DE LEI Nº 4.044**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 trinta e oito mil e duzentos reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos, sendo betoneiras e extrusora para atender as demandas da secretaria.9) **PROJETO DE LEI Nº 4.047**, de 15 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 255, de 27 de maio de 1994 e amplia a área do perímetro urbano da sede do município de Jaru”. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.028**, de 29 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 544.112,08 quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e oito centavos”. Destinado à execução de procedimentos cirúrgicos, objetivando zerar a fila de espera dos pacientes direcionados ao estado via Sisreg.(**APROVADO**).2) **PROJETO DE LEI Nº 4.038**, de 08 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.570,00 cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais”. Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com equipamentos, sendo aquisição de relógios de ponto facial, e para construção de estacionamento coberto na sede da Prefeitura Municipal de Jaru. (**APROVADO**).3) **PROJETO DE LEI Nº 4.039**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 727.001,57 setecentos e vinte e sete mil, um reais e cinquenta e sete centavos”. Destina-se a realização de eventos culturais e esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaru através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. (**APROVADO**).4) **PROJETO DE LEI Nº 4.040**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 291.626,42 duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos”. Destina-se a devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado Convênio nº 913909/2021, referente a Construção de Praça Pública na Rua Dom Pedro, no



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Município de Jaru. **(APROVADO).5) PROJETO DE LEI Nº 4.041**, de 13 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial Valor de R\$ 24.723,06 vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos. Destina-se restituição do repasse do FNDE através do Programa Nacional Alimentação Escolar destinado à E.E.I.E.F. Padre Adolfo Kolping. **(APROVADO).6) PROJETO DE LEI Nº 4.042**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 289.900,00 duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais”. Destina-se para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas (transmissão automática), sirene, giroflex e strobo para atender Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico. **(APROVADO).7) PROJETO DE LEI Nº 4.043**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reais destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como; Ar Condicionado, TV, Microcomputadores, Mesas, Cadeiras e dentre outros para equipar o Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no intuito de promover melhorias dos serviços ofertados pelo Município a seus usuários. **(APROVADO).8) PROJETO DE LEI Nº 4.044**, de 14 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 38.200,00 trinta e oito mil e duzentos reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos, sendo betoneiras e extrusora para atender as demandas da secretaria. **(APROVADO).9) PROJETO DE LEI Nº 4.047**, de 15 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 255, de 27 de maio de 1994 e amplia a área do perímetro urbano da sede do município de Jaru”.Votação Nominal:

VEREADORES	VOTO
AMARELINHO	(X) SIM - NÃO (
CHIQUINHO DO CACAU	(X) SIM - NÃO (
DENISIA DO CARLINHOS	(X) SIM - NÃO (
ILSON PEDRO FÉLIX	(X) SIM - NÃO (
MARCOS MOTO	(X) SIM - NÃO (
NEUZA ORLANDINI	(X) SIM - NÃO (
PAULÃO DO ESPORTE	(X) SIM - NÃO ()



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

PROFESSOR CARLOS	(X) SIM - NÃO ()
PROFESSORA DAMIANA	AUSENTE
RAFAEL LOPES	AUSENTE
RENATO CABELEREIRO	(X) SIM - NÃO ()
ROMÁRIO GOMES	AUSENTE
SOL DE VERÃO	AUSENTE
SCHIMITI PATROLEIRO	(X) SIM - NÃO ()
VALMIR CARTEIRO	(X) SIM - NÃO ()

Projeto de LEI nº 4.047, Aprovado com 11 Votos: Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ilson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilson Pedro Félix** Jaru, 18 de março de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ